



PORTRARIA Nº 946, de 29 de agosto de 2024

Cancelamento de CNH, a pedido, nos termos da Nota Técnica nº 2/2019, com publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº [202400025123150](#), especialmente no Despacho 2315 ([64096638](#)), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito deste Departamento, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de EXPEDITO ANDRADE VIANA, CPF XXX.170.801-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

**EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH**

Portaria 946/2024 DETRAN, Processo [202400025123150](#) -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de EXPEDITO ANDRADE VIANA, CPF XXX.170.801-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações, para conhecimento e cumprimento.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

**Este texto não substitui o publicado no D.O de 02/09/2024**